



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**Gabinete Vereador Domingos Dissei**

**JUSTIFICATIVA**

PL 380/09

O presente projeto de lei objetiva tornar obrigatória a disponibilização de cadeira de rodas, para atendimento a pessoas em situação de emergência.

Abrange os edifícios residenciais que possuam elevador, independentemente do número de pavimentos.

Trata-se de medida de grande relevância social, pois a disponibilização de cadeira de rodas facilitará o atendimento das pessoas, quando em situação de emergência, com o seu rápido encaminhamento aos meios assistenciais disponíveis.

Espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste projeto de lei.